



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 7 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 7474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

Processo Administrativo nº 264/2024

Base Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: **LEILA VIEIRA SILVA CRISÓSTOMO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Edifício Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609 Torre Sul, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.828/0001-46, Inscrição Municipal sob o nº 619.101/001-32, neste ato representada pela sócia **Leila Vieira Silva Crisóstomo**, portadora da Carteira de Identidade nº 07.844.165-08, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 942.471.455-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 08 de maio de 2024 até 07 de maio de 2025 alterando Cláusula a sétima do contrato original.

PARÁGRAFO UNICO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
09/01	500/720	2.006	33.90.35.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08 de maio de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 07/05/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO** – CPF Nº 327.616.195-87. CONTRATADA: **LEILA VIEIRA SILVA CRISÓSTOMO** - CPF nº 942.471.455-68.

TESTEMUNHAS - Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.